



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praca Manoel de Julio, 202 Centro Tel: (12) 3107-3200 - Areias - SP - CEP: 13.230-000

LEI n.º 1112, de 21 de junho de 2010.

"Autoriza o Município de Areias a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de Projetos de Geração de Renda e outros Projetos Sociais.

Art. 2.º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participantes.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Areias, 21 de junho de 2010.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


SONIA COELHO ROCHA
Diretora de Tesouraria

X